

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90





site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 161/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"Altera a redação do § 7º, do Artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que;

A Câmara Municipal de Platina, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º O § 7º, do Artigo 11 da Lei Complementar 131/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A estrutura da Administração Municipal direta é constituída do Gabinete do Prefeito e de órgãos adequadamente entrosados entre si, obedecida a seguinte subordinação hierárquica:

§ 7º O cargo previsto no item 1.5, exige para nomeação, a formação em Curso Superior.

Artigo 2º O Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:

we of



Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO CONDITATION DE SÃO POULOS





site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

"ANEXO"

QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO Requisitos de nomeação e atribuições

Secretário Municipal:

Provimento: em Comissão

Referência: DAS-2

Requisitos de nomeação: O cargo de Secretário da Administração, exige para nomeação, a formação em ensino médio completo; O cargo de secretário da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, exige para nomeação, a formação em curso superior na área da Educação; O cargo de secretário da Agricultura, Abastecimento, meio Ambiente e Estradas Rurais, exige para nomeação, a formação em curso superior em Engenharia Agrônoma, com registro no órgão competente. O cargo de Secretário da Saúde, exige para nomeação, conclusão de curso superior; O cargo previsto no item secretário de promoção Social, exige para nomeação, a conclusão do ensino médio.

Artigo 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de outubro de 2019.

GNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina,

em 22 de outubro de 2019.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO Diretora de Secretaria